



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE (17º colocado)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2356/91, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que:

CONSIDERANDO a renúncia, em 18/03/2021, de **Raimundo Nonato da Silva Filho**, conselheiro tutelar titular eleito em 6º colocação e empossado em 10 de janeiro de 2020 para atuar no Conselho Tutelar III.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado da Recontagem de Votos, Resultado Final e Proclamação dos Eleitos, publicado no Diário Oficial de Mauá em 18 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO que a próxima suplente na ordem de classificação pelo número de votos que atende a disposição do art. 4º, § 2º, da Lei nº 2.480, de 25 de maio de 1993 e do art. 14, parágrafo único do Edital de Convocação do 2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares, Sra. Aline Barros da Silva Jesus, 16ª colocada, não havendo impedimentos para assunção do mandato e, tendo em vista sua convocação, não aceita assumir o mandato, conforme declaração própria.

DELIBERA, nos termos do Artigo 29 da Lei n.º 2.480/93, com a redação que foi dada pela Lei n.º 4.389/2008, por convocar a conselheira suplente abaixo relacionada, para comparecer à sede do CMDCA/Mauá, localizada na Rua Campos Sales nº 289 Vila Bocaina, Mauá – SP, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do presente edital, das 8h às 12h, portando os documentos relacionados no Anexo I deste Edital, a fim de procedimentos a serem adotados para assumir o cargo em vacância de Conselheiro Tutelar. Nos termos do § 4º, do Artigo 30, da Lei n.º 2.480/93, com a redação que foi dada pela Lei n.º 4.389/2008, a remuneração do Conselheiro Tutelar é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês.

17ª colocada – Vilma Batista de Souza Silva




**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

O presente será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Sede do CMDCA/Mauá e dos Conselhos Tutelares e entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 05 de abril de 2021.


Noeme Ferreira dos Santos
Presidente do CMDCA/Mauá





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE (17º colocado)

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE CONSELHO TUTELAR

TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E ESSENCIAIS PARA ATENDERMOS ÀS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL

Alguns documentos devem ser pesquisados em sites e impressos, sem a necessidade de cópias, são eles:

I. Consulta de Qualificação Cadastral para o e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>

II. Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

III. Certidão de Quitação Eleitoral: <https://www.tse.sp.gov.br>

IV. Consulta da situação cadastral do CPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

V – Ficha Cadastral PMM (e-social):

<http://interno.maua.sp.gov.br:8093/Portaldoservidor/Formularios/Download/49>

VI – Declaração de bens e valores PMM:

<http://interno.maua.sp.gov.br:8093/Portaldoservidor/Formularios/Download/20>

Os demais documentos pessoais do candidato deverão ser apresentados (originais e cópias) no ato da admissão e de seus dependentes (apenas cópias), sendo que todos os documentos deverão ser entregues na respectiva ordem, como segue:

1. Preenchimento COMPLETO da Ficha Cadastral com letra de forma (legível e sem rasuras) disponível para download pelo endereço eletrônico citado no item V – acima;
2. Ficha Cadastral Complementar Caixa devidamente preenchida com os documentos solicitados pelo banco já anexados, ou, caso o candidato seja correntista, anexar cópia do cartão da conta-corrente;
3. Consulta de Qualificação Cadastral – expedido pelo endereço eletrônico citado no item I – acima;
4. Atestado de Antecedentes Criminais – expedido pelo endereço eletrônico citado no item II acima (não serão aceitos protocolos expedidos pela Delegacia ou atestados emitidos por outros endereços eletrônicos que não o da Secretaria de Segurança Pública);
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - original e cópias das páginas da foto e do verso da foto. E da comprovação de experiência, para cargos em que são exigidos por lei;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

6. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP (o cartão cidadão não será aceito como comprovante). Caso seja o primeiro emprego, o candidato deverá comparecer a uma agência da Caixa para pegar um documento que comprove que não há nenhum PIS em seu nome e também ao Banco do Brasil para a negativa do PASEP;
7. Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. Cédula de Identidade (RG) – no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro;
9. Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou a certidão de quitação eleitoral expedida pelo endereço eletrônico citado no item IV acima; (as justificativas não serão aceitas);
10. Certificado de reservista – (após 45 anos isento Lei JSM);
11. Cartão Nacional de Saúde (SUS);
12. Comprovante de residência atual no nome do candidato;
13. Comprovante de escolaridade, de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício do cargo (diploma de graduação de nível médio, devidamente assinados – acompanhado de histórico escolar);
14. Certidão de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou viúvos ou Certidão de Nascimento no caso de solteiro (a);
15. Certidão de Nascimento, RG, CPF e Cartão SUS dos filhos solteiros de zero até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário;
16. RG, CPF e Cartão SUS do cônjuge. Caso os pais sejam seus dependentes do IR, também deverão apresentar os documentos dos mesmos;
17. Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos;
18. Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 14 anos;
19. Cópia da Declaração de Imposto de Renda do ano em exercício (completa) ou preenchimento de declaração de bens e valores (disponível para download pelo endereço eletrônico citado no item VI – acima).